



TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4°, DA LEI N° 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1.A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6°, inc. XXIII, e art. 40, §1°, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO 1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares especiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação objeto do certame, aplicam-se os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.





5.4. Da exigência de amostras

5.4.1. Não haverá exigência de amostras.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O fornecimento do objeto desta licitação será **parcelado** e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos itens, contados da data da Requisição Formal.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

| LOCAL A SER ENTREGUE | ENDEREÇO | DIAS | HORÁRIOS |
|---|--|--------------------------|---------------------|
| Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE | Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE | Segunda a Sexta-feira | 08:00h às 15:00h |

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, que realizará a fiscalização, o controle e a





avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

- 7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.
- 7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.
- 8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.
- 8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.





- 8.1.5. Caso as condições do produto recebido provisoriamente sejam consideradas insatisfatórias, as condições do produto recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE.
- 8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





- 8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as participantes deverão atender além dos critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de qualificação técnica, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - a.1) Os documentos mencionados no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, e demais entidades sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em plena validade;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;





- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- b) **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1° e 2° graus expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
 - b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

IV- Qualificação Técnica

a) Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado.

V - Outras comprovações

 a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.
- 10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitiva.
- 10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: <u>item</u>, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca.





10.4. Valor total estimado de referência: **R\$647.780,40** (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--|------|-------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1. | ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DESCRIÇÃO: suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Enriquecido com vitaminas e minerais e isento de lactose, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL) (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%) | UND | 1170 | 57,27 | 67.005,90 |
| 2. | ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DESCRIÇÃO: suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Enriquecido com vitaminas e minerais e isento de lactose, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL) (COTA RESERVADA – 25%) | UND | 390 | 57,27 | 22.335,30 |
| 3. | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DESCRIÇÃO: Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos (lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis), Densidade Calórica: 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais, concentrado de proteina da soro de leite, vitaminas, inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Pode ser usado como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional na infância. Não contém glúten. Apresentação: Lata de 400g. PEDIASURE COMPLETE (ORDEM JUDICIAL) | LATA | 720 | 62,70 | 45.144,00 |





| | COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DESCRIÇÃO: constituído por leite integral, concentrado proteico de soro de leite, | | | | |
|-----|--|---------------|------|--------|-----------|
| 4. | maltodextrina, caseinato de cálcio, vitaminas e minerias. Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de | UND | 480 | 129,78 | 62.294,40 |
| | idosos. Sem glúten e sem lactose. Apresentação: Lata de 740g. REF: NUTREN | | | | |
| | SENIOR ZERO LACTOSE ou SIMILAR | | | | |
| | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS DESCRIÇÃO: enriquecido com proteínas, | | | 0. | |
| 5. | vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais, sem adição de açúcares. Contém lactose, glúten e | LATA | 120 | 48,07 | 5.768,40 |
| | derivados de soja. Apresentação: Lata de 400 g. REF NUTEN ACTIVE OU SIMILAR | | | | |
| | COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO | | | 14.6 | |
| 6. | DESCRIÇÃO: presença de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A D, | LATA | 720 | 26,63 | 19.173,60 |
| | C e E. Zero lactose. Sem presença de glúten. Apresentação: Lata de 380g. REF: NINHO ZERO LACTOSE (ORDEM JUDICIAL) | | | | |
| | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS DESCRIÇÃO: espessante e gelificante instantâneo de alimentos, que também possa ser usado em bebidas quentes ou frias, não cause alteração de sabor, cor e | | 8 | 97 | |
| 7. | cheiro, contendo maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação: Embalagem Lata de | LATA | 120 | 65,63 | 7.875,60 |
| | 125g. REF: RESOURCE THICKEN UP CLEAR (ORDEM | | | | |
| | JUDICIAL). | | | | |
| | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas intactas, para lactentes | | A | | |
| 8. | até os 6 meses de vida. Com prebióticos (scGOS / lcFOS) e DHA e ARA e nucleotídeos e óleos vegetais. Apresentando lactose, e sem glúten Apresentação: Lata de 800g. REF: APTAMIL PREMIUM 1 (ORDEM | LATA | 240 | 68,57 | 16.456,80 |
| | JUDICIAL) FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL | 21 | | | |
| 2 | DESCRIÇÃO:hipercalórica, hiperproteica, sem adição de sacarose, com 18g de PTN. | \mathcal{A} | | | |
| 9. | Para pacientes que apresentam distúrbios renais que necessitam de maior aporte calórico- protéico e restrição de volume. | LATA | 240 | 17,24 | 4.137,60 |
| 1 | Apresentação: Tetra Slim 200ml. REF: NOVASOURCE REN (ORDEM JUDICIAL) | | BY/I | MENT | |
| 10. | FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | LITROS | 1080 | 27,17 | 29.343,60 |





| | normolipídica, 100% constituído de proteína de soja. Isenta de sacarose, | | | | |
|-------|---|--------|-----|--------------|---------------------------------------|
| | lactose, glúten e fibras. Recomendado para | | | | |
| | auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado | | | | |
| | nutricional. Apresentação: embalagem | | | | |
| | 1000 ml. REF: ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRA PACK (ORDEM | | | | |
| | JUDICIAL) | | | | |
| | FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL | | | | |
| | DESCRIÇÃO: alimento nutricionalmente | | | | |
| | completo, 1,5 KCAL/ML, hipercalórica, normoprotéica. Constituido de caseinato de | | | N. J. Carlot | |
| | sódio obtido do leite de vaca, maltodextrina, | 30 | | MAD. | |
| | óleos vegetais, fibra de soja, | E. 7.7 | | | |
| 11. | frutooligossacarídeos. Isenta de glúten. Recomendada para auxiliar na manutenção | LITROS | 720 | 43,04 | 30.988,80 |
| | e/ou recuperação do estado nutricional de | - 1 | | | |
| | pessoas com maiores necessidades | | | | |
| | calóricas e/ou com restrição de volume. Apresentação: embalagem 1000 ml TETRA | | | | |
| | PACK, SISTEMA ABERTO. REF: | | | 1950 | |
| | ISOSOURCE 1.5 Kcal/ml ou SIMILAR | 7 | | | |
| | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO | 7 | | | |
| | ENTERAL E ORAL | | | | |
| | DESCRIÇÃO: fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL, com | 1 | | 5.4 | |
| 12. | TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de | LATA | 240 | 46,97 | 11.272,80 |
| | lactose. Recomendada para crianças de 1 a | - 12 | | | |
| | 10 anos de idade. Apresentação: Lata 400 g. REF: | | | 9 (| |
| | ISOSOURSE JÚNIOR ou SIMILAR | 1000 | | Beef A.V. | |
| | FÓRMULA PARA ESTADO DE | 100 | | | |
| | TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE DESCRIÇÃO: formulado especialmente | | | | |
| | para pessoas com diabetes tipo I e II, | | | | |
| 13. | presença de carboidratos de lenta absorção, | LATA | 480 | 64,51 | 30.964,80 |
| | que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e | | I A | | |
| 100 | hiperprotéica, presença de fibras e isenta de | 4 | | | 1 |
| | glúten. Sabor baunilha. Lata de 400g. REF: GLUCERNA PÓ ou SIMILAR | | | | |
| | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES | | 7 | | |
| | E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E | | | | \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ |
| | CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESCRIÇÃO: para necessidades | | | | |
| | dietoterápicas específicas, | | | | |
| 14. | nutricionalmente completa e com restrição | LATA | 240 | 172,12 | 41.308,80 |
| | de lactose e à base de aminoácidos livres, acrescentado de ARA e DHA. Não contém | 11 | | | |
| V | leite e produtos lácteos, sem presença de | | | | |
| 3.171 | glúten. Indicado para crianças de 0 a 3 | 72-31 | | | |
| (0) | anos. Apresentação: Lata de 400g. REF: NEOCATE (ORDEM JUDICIAL) | 5 | | | |
| | FÓRMULA INFANTIL PARA | | | | |
| (7) | ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA | DV/n | | MENT | n |
| 15. | À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA | UND | 120 | 160.07 | 20 169 40 |
| 15. | DESCRIÇÃO: alimento a base de | UND | 120 | 168,07 | 20.168,40 |
| | aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para | | | | |
| | Nutrição Enteral/ Oral formulado para | | | | |





| | portadores de alergias a proteína do leite de | | İ | 1 | |
|-------|---|------------|--------------|--------------|-----------|
| | vaca. Indicado para crianças de 3 a 10 anos | | | | |
| | de idade. | | | | |
| | Apresentação: Lata de 400g. REF | | | | |
| | NEOFORTE ou SIMILAR. | | | | |
| | ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E | | | | |
| | CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA | | | | |
| | À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU | | | | |
| | DE SOJA DESCRIÇÃO: indicada para | | | | |
| | distúrbios absortivos ou outras condições | | | | |
| | clínicas que requerem terapia nutricional | | | | |
| | com necessidades dietoterápicas específicas | | | | |
| | à base de proteína extensamente | | | | |
| | hidrolisada e hipoalergênica, com restrição | | | 70/20 | |
| | de lactose, sacarose, frutose e glúten. | 300 | | W 1/4/2 | |
| | Apresentando na fórmula: Ácido | M-7-X | -201 D | SYYPA | |
| | Araquidônico (ARA), da família dos Ômega- | 212.0 | - | | |
| 16. | 6, e Ácido Docosahexaenóico (DHA), uma | LATA | 540 | 141,66 | 76.496,40 |
| | forma de Ômega-3, e é desenvolvida à base | | F 1 10 | A Paza | |
| | de proteína extensamente hidrolisada de | - | - // K | 31 107 | |
| | soro do leite, TCM e de Óleos Vegetais, de | | AL 10 | 100 | |
| | Mortierella Alpina e de Peixe, além de | - | 1/4 | b A | |
| | Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, | | 10 | 120 | |
| | Nucleotídeos e Oligoelementos . Apresenta | \ | VA | 17, 10 | |
| | baixa osmoralidade, ótima tolerabilidade e | A | F / Th | A CONTRACTOR | |
| | aceitação. Apresentação: Lata de 400g. | | 7.7 |)1 | |
| | REF: | | 4 W/2 | | |
| | PREGOMININ PEPTI (ORDEM JUDICIAL) | _ 3 | W | | |
| | - (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%) | 1/1 | MK | 20 | |
| | ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E | AV | | | |
| | CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA | Mary Varia | | | |
| | À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU | W 14 | \leftarrow | | |
| | | | | 3.10 | |
| | DE SOJA DESCRIÇÃO: indicada para | 11000 | 黑也 | h-CA' | |
| | distúrbios absortivos ou outras condições | 40/45 | Ash | | |
| | clínicas que requerem terapia nutricional com necessidades dietoterápicas específicas | | | | |
| | | | | | |
| | à base de proteína extensamente | | | | |
| | hidrolisada e hipoalergênica, com restrição | | | | |
| 1,2 | de lactose, sacarose, frutose e glúten. | | 500 | | |
| | Apresentando na fórmula: Ácido | | | 100 | 1 |
| 17. | Araquidônico (ARA), da família dos Ômega- | LATA | 180 | 141,66 | 25.498,80 |
| | 6, e Ácido Docosahexaenóico (DHA), uma | 100 | of the last | 100 | |
| | forma de Ômega-3, e é desenvolvida à base | | | | |
| | de proteína extensamente hidrolisada de | | 1 000 | | |
| | soro do leite, TCM e de Óleos Vegetais, de | 1 - | 17.10 | | |
| | Mortierella Alpina e de Peixe, além de Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, | | W / | | A - / |
| | | | | | V. |
| | Nucleotídeos e Oligoelementos. Apresenta baixa osmoralidade, ótima tolerabilidade e | | | | |
| | aceitação. Apresentação: Lata de 400g. | | | | |
| | REF: | | A. A. | | 7 / |
| | PREGOMININ PEPTI (ORDEM JUDICIAL) | | | 4 | V. : Δ |
| | - (COTA RESERVADA - 25%) | - /3 | | 100 | 1 |
| | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - | | | | |
| | | | | | |
| 7.00 | DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base | 130 | AT . | | |
| 75.24 | de proteínas lácteas intactas, contendo | | | | |
| 18. | prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, | UND | 120 | 64,17 | 7.700,40 |
| 1600 | Nucleotídeos e taurina, recomendada para | TEW 7 | CENTR | VYTEVE | 700 |
| | uso em crianças de 1 a 3 anos. | 10740 | 19,74 | AV = YA | (9) |
| 5-8) | Apresentação: Lata de 800g. REF | | | M-5-6-5-8 | 200 |
| | APTANUTRI PREMIM 3 ou SIMILAR. | | | | |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES | IINID | 100 | F. C. | 0.007.50 |
| 19. | E DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA | UND | 120 | 76 00 | u 027 60 |
| 10. | DESCRIÇÃO: em pó, constituída da | OND | 120 | 76,98 | 9.237,60 |





| | proteína de soja, sem presença de proteínas lácteas, enriquecido com minerais e vitaminas. Não apresenta glúten. Recomendada para uso em crianças de 0 a 12 meses. Apresentação: Lata de 800g. REF APTAMIL SOJA ou SIMILAR . | | | | |
|-----|--|-------|-----|-------|-----------|
| 20. | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas intactas, contendo prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, Nucleotídeos, recomendada para uso em crianças de 6 a 12 meses. Apresentação: Lata de 800g. REF APTAMIL PREMIM 2 ou SIMILAR. | LATA | 360 | 77,99 | 28.076,40 |
| 21. | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas, sem lactose, contendo prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, Nucleotídeos e taurina, recomendada para uso em crianças de 0 a 3 anos. Apresentação: Lata de 800g. REF: APTAMIL SL ou SIMILAR. | LATA | 120 | 91,49 | 10.978,80 |
| 22. | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ DESCRIÇÃO: desenvolvida para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Sem presença de glúten. Apresentação: Lata de 800g. REF: APTAMIL PROFUTURA 2 (ORDEM JUDICIAL) | LATA | 120 | 83,14 | 9.976,80 |
| 23. | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESCRIÇÃO: em pó, com presença de prebióticos, para nutrição de crianças, de 0 a 6 meses. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 1 ou SIMILAR. | LATA | 240 | 37,33 | 8.959,20 |
| 24. | FÓRMULA DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO: em pó, com presença de prebióticos, para nutrição de crianças, de 6 a 12 meses. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 2 ou SIMILAR. | LATA | 240 | 31,99 | 7.677,60 |
| 25. | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESCRIÇÃO: Fórmula Infantil para o manejo da regurgitação, com duplo espessante, destinada para lactentes de 0 a 12 meses. Apresentação: Lata de 800 g.REF: NESTOGENO ESPESSAR ou SIMILAR. | LATA | 360 | 58,19 | 20.948,40 |
| 26. | FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO DESCRIÇÃO: em pó, destinada para lactentes com regurgitação, constituído de soro de leite desmineralizado, amido, leite desnatado. Apresentação: Lata de 800g. REF NAN AR ou SIMILAR. | LATA | 120 | 87,92 | 10.550,40 |
| 27. | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas intactas, contendo prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, Nucleotídeos, recomendada para uso em crianças de 1 a 3 anos Apresentação: Lata | LATAS | 240 | 72,67 | 17.440,80 |





| | de APTAMIL I | 800g. PREMIM 3 ou SIMI | REF | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------------------|-----|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL GERAL R\$647.780,40 | | | | | | | |
| | (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) | | | | | | |

• Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na plataforma banco de preços, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

12 - DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

- 12.1. Poderá ser firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.
- 12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.
- 12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.
- 12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendose por 12 (doze) meses.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- 13.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- 13.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 13.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.





- 13.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 13.6. Solicitar o fornecimento do produto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- 13.7.Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- 14.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- 14.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- 14.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

15 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução fornecimento, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Wivian Rafaella Barbosa da Costa (CPF nº 055.002.114-04) Assistente Social do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE e Rafaela Marinho (CPF nº 117.954.284-30) Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre Deus-PE, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2124.0000 -

Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de outubro de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

> Wivian Rafaella Barbosa da Costa CPF nº 055.002.114-04 Assistente Social do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE **GESTORA DO CONTRATO**

Rafaela Marinho CPF nº 117.954.284-30 Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre Deus- PE FISCAL DO CONTRATO

da Madre de Deus **J** TRABALHO E DESENVOLVIMENTO